



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO Em:
18/12/2025
Jornal AMP
Página 598
Edição 3430
Karina
Ass. Responsável

DECRETO N° 6840/2025

DATA 15/12/2025

Súmula. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GERSO FRANCISCO GUSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 4º DA LEI N° 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.099000	Ensino Fundamental/ Educação no Campo – FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (3584) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	35.500,00
Total.....		R\$ 35.500,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.099000	Ensino Fundamental/ Educação no Campo – FUNDEB 70%	
3.1.90.13 (3585) (101)	Contribuições patronais	4.708,71
3.1.90.94 (3586) (101)	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.100000	Pré-escola/ Educação no Campo – FUNDEB 70%	
3.1.90.11 (3587) (101)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	2.383,28
3.1.90.13 (3588) (101)	Contribuições patronais	1.392,77
3.1.90.94 (3589)	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

(101)

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.2.034000	Educação Especial – FUNDEB 70%	
3.1.90.94 (532) (101)	Indenizações e restituições trabalhistas	7.015,24
Total.....		R\$ 35.500,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de dezembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal